



EDITAL 01/2019

EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL INFANTOJUVENIL DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2019.

A Presidente em exercício da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas do Coral Infantojuvenil, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2019. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes do Anexo I.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). A divulgação dos resultados das etapas da seleção e a matrícula dos candidatos selecionados serão realizadas no seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 8 a 20 de maio de 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), até às 18:00 , do dia 20 de maio de 2019. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O CURSO E O TURNO DE INTERESSE.
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 22 de maio de 2019 . O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

- 1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia **15 de maio de 2019**.
 - 1.1.1 A partir do dia **16 a 20 de maio de 2019**, os candidatos farão as inscrições na condição de pagantes da taxa de inscrição.
- 1.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:
 - 1.2.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE matriculado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio no ano de 2019, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;
 - 1.2.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
 - 1.2.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
- 1.2.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;
- 1.2.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
- 1.2.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
- 1.2.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
- 1.2.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
- 1.2.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia **16 de maio de 2019** e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
- 1.2.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
- 1.2.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em **22 de maio de 2019**.
- 1.3 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descritas a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
- 1.3.1 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.2 Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 1.3.3 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.4 Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.5 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.6 Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.7 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.8 Modalidade de vaga para candidatos que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.9 Modalidade de vagas para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

1.4 Com exceção da modalidade descrita no item 1.2.9, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente), ou parte desse, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

1.5 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que fizer opção por uma das modalidades descritas nos itens 1.2.1, 1.2.3, 1.2.5 e 1.2.7 deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da matrícula, laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

1.5.1 No momento da inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manifestar a necessidade de atendimento especializado para a realização das provas. O CEFART não fornecerá material específico para o candidato.

1.5.2 O candidato aprovado que não apresentar o laudo médico no momento da matrícula, será desclassificado do processo de seleção.

1.6 Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

1.7 Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem ao CEFART no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivo anexo.

3 DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Critérios para concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas:

3.1.1 Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

3.1.2 Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao período de matrícula conforme previsto neste Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- 3.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato.
- 3.1.2.3 Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- 3.1.2.4 Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar per capita.
- 3.1.3 Da condição de raça – o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.
- 3.1.4 Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da matrícula para comprovação de condição de pessoa com deficiência.
- 3.1.5 A comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da avaliação listados neste Edital.
- 3.1.5.1 Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.1.5, exceto o laudo médico, deverão ser apresentados à Secretaria Escolar do CEFART, no período e local determinados para matrícula. O laudo médico original emitido quando da avaliação para comprovação de condição de pessoa com deficiência, será arquivado na pasta do estudante.

4 DAS PROVAS:

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos teóricos e práticos para cada curso.

4 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia **31 de maio de 2019**, a partir das 18 horas e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

5 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

- 5.1 Será eliminado o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 5.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- 5.1.2 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
- 5.1.3 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas.
- 5.1.4 Receber avaliação zero em alguma etapa.

6 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 6.1 As aulas do CEFART terão início no dia 04 de junho de 2019.
- 6.2 Os candidatos aprovados e, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a frequência nas atividades regulares do CEFART/FCS.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 7.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;
- 7.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 7.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula **(03 de junho de 2019)**. Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 7.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 7.6 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 7.8 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada, além de não ser permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas;
- 7.9 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 7.10 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 7.11 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 7.12 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- realização do processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato não terá direito à matrícula;
- 7.13 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
 - 7.14 A divulgação deste edital será feita através do sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br> e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART e no CEFART Liberdade;
 - 7.15 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas/entrevistas, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
 - 7.16 Os resultados não serão divulgados por telefone;
 - 7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2019.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente



ANEXO I
GERÊNCIA DE EXTENSÃO
CORAL INFANTOJUVENIL CEFART

1 DO NÚMERO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO:

- 1.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas;
1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
1.2.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado ou estão cursando integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;
1.2.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram ou estão cursando integralmente o Ensino Fundamental em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar						
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL		
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas					
2	1	2	1	6	2	1	2	1	6	12	12	24

2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2019:

- 2.1 Gratuito.

3 DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 3.1 Disponibilidade de segunda a sexta-feira, de 14h às 18h;
3.2 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados.

4 DO LOCAL DAS AULAS:

- 4.1 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

5 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 5.1 A seleção dos candidatos consiste na realização de prova oral, dividida em três partes:
5.1.1. Pequenos vocalizes para avaliação da tessitura vocal;
5.1.2. Memorização de melodias executadas no momento da prova;
5.1.3. Execução, pelo candidato, de uma música de livre escolha.
5.2 Serão distribuídos 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
5.2.1. Avaliação da tessitura vocal:
5.2.1.1. Âmbito da tessitura – 20 (vinte) pontos;
5.2.1.2. Qualidade do timbre dentro do âmbito da tessitura (colocação da voz) – 20 (vinte) pontos;
5.2.2. Percepção musical:
5.2.2.1. Afinação - 20 (vinte) pontos;
5.2.2.2. Precisão rítmica – 20 (vinte) pontos;
5.2.2.3. Memória musical – 20 (vinte) pontos.
5.3 Os candidatos serão avaliados por banca examinadora, composta por até 5 (cinco) professores do CEFART, além de profissionais da área de música que poderão ser convidados pela FCS;
5.4 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;

- 5.5 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 5.6 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para o teste perceptivo estará afixada no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18h, do dia **24 de maio de 2019**;
- 5.7 As provas serão aplicadas no período de **27 a 29 de maio de 2019**;
- 5.8 As provas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- 5.9 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na prova oral, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 6.2 Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 1.2 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato;
- 6.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas aos demais candidatos, segunda a sua classificação;
- 6.4 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação no somatório dos critérios do item 5.2.2 (Percepção musical); b) maior pontuação no somatório dos critérios do item 5.2.1 (Avaliação da tessitura vocal); c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de início das aulas (**04 de junho de 2019**); d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Durante a realização da prova oral, o candidato não poderá usar qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 7.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 7.3 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 7.4 Os candidatos aprovados, durante todo o período de permanência no Coral Infantojuvenil, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do ano letivo, que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou será desligado;
- 7.5 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2019.



8 DA MATRÍCULA:

8.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

- 8.1.1. Ter idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e onze meses completos até 30-06-2019;
- 8.1.2. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.
- 8.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 8.3 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos II e III deste Edital;
- 8.4 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
- 8.4.1. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 8.5 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;

8.6 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	03 de junho de 2019 (segunda-feira)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos II e III, conforme modalidade da vaga.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2019.

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Presidente



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CEFART

ESPECIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGAS	O CANDIDATO SELECIONADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIAS LEGÍVEIS E SEM RASURAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).5. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).10. Duas fotografias 3x4 recentes.11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

<p>2- Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).5. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.6. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).10. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).11. Duas fotografias 3x4 recentes.12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).13. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;14. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
<p>3- Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento,



<p>tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>4- Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p>



	<p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>10. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>6- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p>



	<p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>7- Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>5. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

		<p>10. Duas fotografias 3x4 recentes. 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia). 12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
8- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras		<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia). 2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE). 4. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia). 9. Duas fotografias 3x4 recentes. 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia). 11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
9- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado		<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia). 2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento,</p>



<p>integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>10- Candidatos às vagas de ampla concorrência</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2 Declaração de que está cursando o Ensino Médio, emitido de forma atualizada pela escola (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

	<p>dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>7. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>8. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>10. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>11. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
--	--

*No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola pública brasileira.



ANEXO III

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar per capita.

1) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- 1.1) Maiores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.
- 1.2) Menores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou outro documento oficial equivalente com foto.

2) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

2.1) Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público:

2.1.1) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.1.2) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.1.3) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

2.2.1) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

2.3.1) Fotocópia de Recibos de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.3.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.5) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

2.4.1) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.4.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.5) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

2.5.1) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.

2.5.2) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.5.3) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

B.7) Quem é taxista:

B.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

B.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

B.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

2.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

2.8.1) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.8.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.8.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.8.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

2.9.1) Original de Declaração Pessoal, em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.9.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.5) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.



2.10) Quem recebe pensão alimentícia:

2.10.1) Fotocópia de comprovantes de pagamento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.3) Para maiores de 16 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.11.1) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

2.11.2) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.

2.11.3) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.4) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.5) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.6) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

2.12) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.12.1) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.13) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DA MATRÍCULA:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
4. Outros considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.

IMPORTANTE:

1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá sua matrícula confirmada após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga no CEFART, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

2) As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.